

2 — O plano de estudos e critérios de integração serão definidos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, de acordo com a formação anterior do estudante e os planos de estudos de mestrado oferecidos por esta Escola.

Artigo 6.º

#### Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

207585346

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

#### Aviso (extrato) n.º 2104/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso 7518/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de junho de 2013.

Cristina Marques Lourenço Bento — 16,65 valores.

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por despacho de 21 de janeiro de 2014, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido igualmente publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), afixada em local próprio e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
207581166

#### Aviso (extrato) n.º 2105/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Castelo Branco, aberto através do aviso 12435/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 8 de outubro de 2013 e declaração de retificação n.º 1082-A/2013, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195, Suplemento, de 9 de outubro de 2013.

Libânia da Graça Ferrão Cunha Marques — 17 valores.

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por despacho de 30 de janeiro de 2014, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, tendo sido igualmente publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no endereço [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), afixada em local próprio e notificada nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
207585938

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Aviso n.º 2106/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º *ex vi* n.º 1 do artigo 57.º ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, publicada no DR, 1.ª série, n.º 174, de 09-09, alterada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 05 de abril, publicado no DR, 1.ª série, n.º 67, de 05-04., tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção, fica por este meio notificada a arguida Christina Maria Ferro de Oliveira Teixeira, que exerceu funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de

Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, da pena de suspensão pelo período de 20 dias, que lhe foi aplicada por meu despacho de 18-12-2013.

Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, a pena de suspensão deverá ser executada na data em que a trabalhadora constitua nova relação jurídica de emprego público.

30 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207582024

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 2234/2014

Por despacho de 10 de janeiro de 2014, do presidente deste Instituto foi a Nélson Manuel Cardoso Mendão, no âmbito do PCTA\_LIDS Projeto (ALENT-07-0262-FEDER-001883), autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como monitor em regime de tempo parcial 40 % e acumulação, para exercer funções na Escola Superior de Saúde, deste Instituto, pelo período de um ano com efeitos reportados a 2 de dezembro de 2013, e até 1 de dezembro de 2014, com a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207583548

#### Edital n.º 124/2014

**Abertura de concurso documental para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador para a área de Contabilidade.**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 15.º, 15.º-A e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 69/88 de 3 de março, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou ECDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 10 de dezembro de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Contabilidade, para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

2 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

4 — Para efeito do número anterior, são consideradas áreas afins os doutoramentos ou título de especialista em Gestão ou Ciências Empresariais com especialização em Contabilidade Financeira/Auditoria/Controlo Interno ou Contabilidade de Gestão (Analítica)/Controlo de Gestão.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de receção, no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

7 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico